



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 5/1/2000, publicado no DODF de 6/1/2000.
Portaria nº 31, de 16/3/2000, publicado no DODF nº 53 de 17/3/2000.*

Parecer n.º 45/99-CEDF

Processo n.º 030.009287/98

Interessado: **Colégio Madre Carmen Sallés**

- Aprova a organização curricular para o Ensino Fundamental do Colégio Madre Carmen Sallés, localizado à Av. L2 Norte, Quadra 604, Conjunto “D”, Brasília-DF.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – O Colégio Madre Carmen Sallés, mantido pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Sallés, localizado à Av. L2 Norte, Quadra 604, Conjunto “D”, Brasília, DF, solicita aprovação da nova organização curricular para o Ensino Fundamental, 1ª a 8ª série.

O Processo está devidamente instruído pelo Departamento de Inspeção do Ensino, que informa: “A referida instituição possui autorização para a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – 1ª a 8ª, e foi reconhecida pela Portaria n.º 16/76-SEC/DF, estando portanto, atualmente credenciada até o ano de 2003, considerando o disposto no art. 192 da Resolução 02/98-CEDF.”

Informa, ainda, que a nova organização curricular foi implantada no ano letivo de 1999, uma vez que a proposta foi apresentada em novembro de 1998. A proposta original, após análise técnica, sofreu alguns ajustes, tendo sido implantada conforme versão anexa a este parecer.

ANÁLISE – A organização curricular do Colégio Madre Carmen Sallés, implantada a partir de 1999, atende aos dispositivos da LDB n.º 9.394/96 e das Resoluções 2/98-CEB/CNE e 2/98-CEDF.

A parte diversificada e os temas transversais contemplam a formação do cidadão inserido na sociedade do conhecimento, pelo domínio das tecnologias associadas ao estudo da filosofia e do viver no coletivo, mantendo coerência com a natureza religiosa da organização que mantém o Colégio.

PARECER – Diante do exposto, o parecer é pela:

a) aprovação da organização curricular para o Ensino Fundamental do Colégio Madre Carmen Sallés, credenciado até o ano 2003, conforme art. 192 da Resolução 2/98-CEDF, localizado à Av. L2 Norte, Quadra 604, Conjunto “D”, Brasília – Distrito Federal e mantido pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Sallés;



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

b) validação dos atos escolares praticados em 1999 com base na organização curricular ora aprovada e que constitui anexo deste parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 15 de dezembro de 1999

GENUÍNO BORDIGNON
Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 15.12.99

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer n.º 45/99-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO MADRE CARMEN SALLÉS									
Curso: Ensino Fundamental (1ª a 8ª série)									
Modulação: 40 semanas									
Regime: Seriado anual									
Turno: Diurno									
Partes do Currículo	Componente Curricular	Séries							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Português	6	6	6	6	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	6	5	5	5	5
	Ciências	2	2	2	3	3	3	3	4
	História	1	1	1	2	2	2	3	2
	Geografia	1	1	1	2	2	2	2	2
	Educação Física	1	1	1	1	2	2	2	2
	Educação Artística	1	1	1	1	1	1	-	-
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	1	1	1	1	2	2	2	2
	Ensino Religioso	1	1	1	2	2	2	2	2
	Informática	1	1	1	-	-	-	-	-
	Filosofia	-	-	-	1	1	1	1	1
TOTAL DE HORAS-AULA		20	20	20	25	25	25	25	25
Observações:									
<ul style="list-style-type: none">• O Colégio adota o regime serial no Ensino Fundamental, que se divide em dois segmentos: SEGMENTO I – 1ª a 3ª série SEGMENTO II – 4ª a 8ª série.• O módulo-aula do Segmento I é variável e o do Segmento II é de 50 minutos, sendo desenvolvido o mínimo de 20 h de atividades pedagógicas e 800 h anuais.• O horário do recreio é computado como atividade pedagógica diária de 1ª a 8ª série.• Serão desenvolvidos os seguintes temas transversais: relações de gênero, maturidade emocional, sexualidade, valores éticos, religiosos e culturais, direitos e deveres, relações afetivas, família, amizade, namoro, casamento, formação intelectual e profissional, potencial humano, cidadania, existência humana.• A Informática está interligada às demais disciplinas do Segmento II.									